

CONTINUAÇÃO

ITCMD referente a Extinção do Usufruto Vitalício em que era beneficiário o Sr. **URCINIO JOSÉ DA SILVA**, averbado no AV.3 da presente matrícula, Guia nº 760/2009, R\$ 1.760,00 - Aliquota 4,00% expedida em 20.10.09 pela Agência de Rendas Estadual de Cascavel-PR, e requerimento, arquivados neste Cartório. Emolumentos: 1.080 VRC = R\$ 113,40. 22.10.2009. D.C. DOU FÉ. *Dammick*

AV.5-7.435: Protocolo nº 91.771, em 24 de Novembro de 2009.

AVERBAÇÃO: Referente ao **CASAMENTO** do Sr. **DEUÇO JOSÉ DA SILVA**, com a Sra. **LILIA MATIAS DO AMARAL SILVA**, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 2.488, lavrada às fls. 077, do livro nº B-008, do CRC de Nova Aurora-PR, em 24.11.2009, arquivada neste Cartório. Emolumentos: 60 VRC = R\$ 6,30. 24.11.2009. J.C.F. DOU FÉ. *Dammick*

AV.6-7.435: Protocolo nº 91.771, em 24 de Novembro de 2009.

AVERBAÇÃO: Referente ao **CASAMENTO** da Sra. **DORLI JOSÉ DA SILVA** com o Sr. **CINOIR SIMÕES DA SILVA**, pelo Regime de Separação de Bens, que através do casamento passou a assinar: **DORLI JOSÉ DA SILVA E SILVA**, conforme Certidão de Casamento nº 2.915, lavrada às fls. 004, do livro nº B-010, do CRC de Nova Aurora-PR, em 20.10.2009, arquivada neste Cartório. Emolumentos: 60 VRC = R\$ 6,30. 24.11.2009. J.C.F. DOU FÉ. x-x-x-x *Dammick*

R.7-7.435: Protocolo nº 91.772, em 24 de Novembro de 2009.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 237/01711/0001, no valor de R\$ 173.243,11, expedida em 24.11.2009, tendo como credor o **BANCO BRADESCO S/A**, Agência de Fazenda Rio Grande-PR, e como devedor o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMARAL LTDA**, referente a liberação do crédito acima mencionado, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o presente imóvel, valor da garantia: R\$ 258.750,00. Os juros serão devidos à taxa efetiva de 46,27% a.a. **VENCIMENTO:** 30.12.2014. **AVALISTAS:** SANDRA REGINA DIAS MORALES e outros. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** DORLI JOSÉ DA SILVA e outro. Apresentado CCIR 2003/2004/2005. Certidão Negativa de Débitos Ambientais, expedida via Internet pela agência do IAP. Via não negociável arquivada neste Cartório. Emolumentos: 1020 VRC = R\$ 107,00. 24.11.2009. J.C.F. DOU FÉ. *Dammick*

AV.8-7.435: Protocolo nº 97.199, em 05 de Agosto de 2011.

AVERBAÇÃO: Procedo esta averbação para constar **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** em nome do **BANCO BRADESCO S/A**, sediado em Osasco, Estado de São Paulo, na cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, representada por seu advogado Nelson Paschoalotto - OAB/SP 108.911 - OAB/PR 42.745, tendo em vista a **NÃO PURGAÇÃO DA MORA** pelo **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMARAL LTDA**, na pessoa de sua representante legal **MAISA DIAS FIGUEIREDO MATIAS DO AMARAL**; SANDRA REGINA DIAS MORALES DO AMARAL; MARCOS PAULO DO AMARAL; EDSON MATIAS DO AMARAL; DORLI JOSE DA SILVA E SILVA; DEUÇO JOSÉ DA SILVA, registrada no R-7 da presente matrícula, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97. **VALOR DA CONSOLIDAÇÃO:** R\$ 91.224,21. Imposto de transmissão: R\$ 1.825,00, conforme GR-PR nº 8920/2011, expedida em 12.07.2011, pela Prefeitura Municipal de Nova Aurora-PR. Guia-Funrejus: nº 10095010200085972, no valor de R\$ 183,00 PAGO, conforme Autenticação do Banco Sicredi, Agência desta Cidade, em 05.08.2011, e requerimento arquivado neste Cartório. Emolumentos: 2.160 VRC = R\$ 304,00. 11.08.2011. I.C. DOU FÉ. *Bruno Inês Cesco*

AV.9-7.435: Protocolo nº 100.776, em 02 de Agosto de 2012.

AVERBAÇÃO: Referente ao **CANCELAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**, constante no Av-8 da presente matrícula, conforme Ofício nº 696/2012, expedido pelo Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, assinado pelo Escrivão do Cível Sr. JAYME PEREIRA AYRES e sentença proferida dos Autos nº 1034/2011, assinada pela MM. Juíza de Direito desta Comarca Dra. DEBORAH PENNA, em 17.07.2012 e requerimento arquivados neste Cartório. Emolumentos: Isento. 03.08.2012. J.C.F. DOU FÉ. *Bruno Inês Cesco*

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORMOSA DO OESTE

Registro Geral



ANTÔNIO ORCENI CARNEIRO
CPF 056.070.789-49
Registrador Designado

[Assinatura]
2

MATRÍCULA Nº 7.435

Ficha

AV-10-M-7.435 - Protocolo n. 122.133 - Data: 23/06/2021.

AVERBAÇÃO: Através do Ofício n; 412/2021-JD do Juízo de Direito desta Cidade e Comarca, em data de 09/07/2021, por determinação expressa deste Juízo, cancela-se a AV-09 desta matrícula, retornando assim ao "status quo antes", mantendo-se hígida a consolidação do imóvel, a fim de instruir os Autos n. 0001034-54.2011.8.16.0082 de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico C/C Pedido de Tutela Antecipada, sendo requeridos Banco Bradesco S/A e requerentes Deuco José da Silva e outros. Valor da Causa: R\$.10.000,00. Funrejus R\$.20,00 guia n. 14000000007046402-8 deste Ofício. Custas:- (Item II-d). Emolumentos: R\$68,36 (315,00 VRC); Fundep: R\$3,42; ISSQN: R\$3,42; Selo R\$5,25; Selo Funarpen: 0184725MJAA00000000949218.

Dou fé. Formosa do Oeste, 06 de julho de 2021.

Oficial:

[Assinatura: Antônio Orceni Carneiro]